

Boletim Oficial

Editor responsável:

Gustavo Abruzzini
(MTb 16709)



Edição Nº 45
20 de agosto de 2003

www.valenca.rj.gov.br

Casa do Esporte: uma realidade em Valença

O dia 23 de agosto ficará marcado na memória dos valencianos. Neste dia, às 17:00 horas, o prefeito Luiz Antônio inaugurará a Casa do Esporte, no prédio da antiga fábrica Chuecke. O local, que recebeu significativa reforma, abrigará as Associações e Ligas de Esporte de nossa cidade, com objetivo de divulgá-las e prestar todas as informações sobre o esporte valenciano. Na ocasião, serão homenageados, através de diplo-

mas, 28 valencianos (alguns já falecidos) que contribuíram para o desenvolvimento do esporte no município. “Esta Casa representa uma nova era para o esporte valenciano, já que com a infraestrutura oferecida pelo governo municipal poderão se organizar e caminhar com as próprias pernas,

sem depender somente do poder público”, comentou entusiasmado, o assessor municipal de esporte e lazer, Luís Mário Machado dos San-



Mais uma conquista do esporte valenciano

tos (professor Marinho).

Estarão na Casa do Esporte, beneficiando cerca de dois mil atletas, o Moto clube Anjos da Serra, os Motoqueiros e Jipeiros, o Karatê, o Moto clube do Caveirinha, o Atletismo (Corredores de Rua), o Ciclismo, a Liga de Capoeira, os Esportes Radicais e a Liga

Valenciana de Desportos. Haverá, ainda, uma sala para atendimentos em Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para atender também os adeptos do Caminhando pela Vida com Saúde e um Museu Esportivo. Neste, pretende-se, numa parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, homenagear, em breve, os destaques no esporte valenciano. A reativação do Conselho Muni-

cipal de Esporte e a construção de alojamento para abrigar atletas, são as futuras pretensões para o lugar. A Casa do Esporte funcionará de segunda à sexta-feira, de 8:00 às 17:00 horas e contará com dois funcionários municipais que trabalharão em sistema de revezamento.

**Leia Boletim Municipal
as notícias 100% oficiais**

**Visite nosso site:
www.valenca.rj.gov.br**



Prefeitura Municipal de Valença

Poder Executivo

Prefeito
Luiz Antônio da C. C. Corrêa da Silva

Vice-prefeito
Paulo Jorge Cesar

Chefia de Gabinete

Assessoria de Comunicação Social

Gustavo Abruzzini de Barros

Assessoria de Esporte e Lazer

Luís Mário Machado dos Santos

Assessoria de Promoção Social

Maria de Fátima Lacerda

Procuradoria Jurídica

Getúlio Farina de Almeida

Inspetoria de Controle Interno

Alcenir Ramos Leopoldino

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo e Administração

Secretário: Luiz Roberto Martins

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Secretário: Cyro Guimarães

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretário: Gilberto Wilson de Lima Monteiro

Secretaria de Educação

Secretário: Luis Felipe Camelo de Freitas

Secretaria de Fazenda

Secretário: Aldecy Rodrigues

Secretaria de Obras e Urbanismo

Secretário: Edimar Pascoal Xavier

Secretaria de Saúde

Secretário: Luiz Sérgio Leite Pinto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Secretário: José Maria Mendes

Secretaria de Planej. Desenv. Econômico

Secretário: Sérgio José de Medeiros

Sub-Prefeituras:

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Márcio José de O. Lopes

Pentagna: Pedro Paulo Pereira Simões

Parapeúna: Maurício de Figueiredo Pereira

Conservatória: Fábio Antônio Pires Jorge

Poder Legislativo

Presidente da Câmara Municipal: Rômulo Milagres Ribeiro

1º Vice-Presidente: José Otávio Conceição Soares

1º Secretário: Maria Regina Magalhães **2º Secretário:** Célia Regina Vargas Vieira



O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da
Prefeitura Municipal de Valença

Jornalista Responsável: Gustavo Abruzzini de Barros (Mtb 16709);

Reportagens: Cecília Duque e Cecília Bianco;

Coordenação de atos oficiais: Mary Albuquerque;

Paginação: Valéria de Almeida;

Fotografias: Ricardo Reis

Circulação: Direcionada

Tiragem: 1 mil exemplares

Impressão: Gráfica PC Duboc (Estrada Valença/Pentagna, 5197 Osório)

ENTREGA DE ORIGINALS: Os originais para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Assessoria de Comunicação Social, em disquete e com cópia em papel, das 8:30 às 17:00h.

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES: Deverão ser dirigidas à Assessoria de Comunicação Social. Rua Ernesto Cunha, 5 Centro - Valença-RJ - CEP: 27600-000
Tel.: (24) 2452-5505

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Duelo Comunicação Total Ltda.

Convite n.º 025/2003

Processo Administrativo n.º 13.923/2003

Objeto: Contratação de agência prestadora de serviços publicitários, por um período de 15 meses.

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

PROCESSO Nº 11610/03 DECISÃO

Trata-se do processo administrativo disciplinar instaurado contra o servidor Wanderson Esteves Palmeira, com base na informação prestada pelo Sr. Secretário de Administração e Fazenda, como incurso, o servidor, na conduta capitulada no art. 249 III da LC 28/99.

Após realização da sindicância, foi instaurado o devido processo administrativo, onde se verifica que foram respeitados, *incontinenti* os direitos constitucionais fundamentais de ampla defesa e contraditório.

Após a instrução probatória, apesar restou incontroverso que as notas obtidas pelo servidor, na avaliação do estágio probatório, não correspondiam ao período objeto da denúncia. Entretanto, como consta do relatório conclusivo da Comissão Processante, os depoimentos das testemunhas colhidos corroboraram a tese defensiva, pelo que, não vislumbro elementos capazes de ensejar o desligamento do servidor.

Desta forma, decido pela improcedência da arguição feita contra o servidor, determinando seu retorno imediato às funções anteriormente desenvolvidas.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2003

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 17871/02 DECISÃO

O caso posto para julgamento refere-se à Sindicância instaurada contra o servidor Wilson Costa David, com base em denúncias de que o mesmo estaria cobrando por cirurgias realizadas através do Sistema Único de Saúde.

Instaurada a sindicância foram produzidas provas orais (depoimento pessoal dos supostos lesados, do médico denunciado e testemunhas), bem como provas documentais constantes de documentos trazidos pelo Hospital José Fonseca e Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi.

Em seu parecer conclusivo, às fls. 37, a Comissão de Sindicância relatou que não foi comprovada a conduta que ensejou a instauração do processo, sendo de ressaltar que os valores pagos ao médico, constante do doc. de fls. 06 não se referiu a procedimentos cirúrgicos, bem como que o citado Mutirão da Catarata foi realizado no Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi.

Analisando os autos, verifica-se que não houve nenhuma conduta do sindicato que ensejasse a instauração de processo administrativo disciplinar, sobretudo pelo fato de terem as cirurgias sido realizadas em nosocômio administrado por pessoa jurídica diversa do Município de Valença.

Por todo o exposto, tenho que as denúncias narradas no Memo 081/2002 não correspondem à verdade dos fatos, conforme apurado no presente processo, pelo que julgo pela improcedência da arguição feita contra o servidor.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2003

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO NO DISTRITO INDUSTRIAL

1.PARTES: Município de Valença e João Ricardo Machado Rabello.

OBJETO: Constitui objeto da presente concessão, uma área de 404,05 m2, lote no. 21, área "A", desmembrada da porção maior do Distrito Industrial – DIVAL, destinada a instalação de uma oficina para fabricação de móveis de ferro.

PRAZO: 20 (vinte) anos.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO

1.PARTES: Município de Valença e Georgina Ribeiro dos Santos.

OBJETO: Constitui objeto da presente permissão de uso, a título precário e gratuito, das dependências da Escola Municipal Antônio Grijó, localizada no bairro Figueira, Distrito de Rio Bonito, neste Município, para usá-las exclusivamente como moradia sua e de sua família..

PRAZO: Vigorará enquanto a escola não for reativada ou revogada por interesse da Administração Pública.

2.PARTES: Município de Valença e José de Souza Ângelo

OBJETO: Constitui objeto da presente permissão de uso, a título precário e gratuito, das dependências da Escola Municipal São José, no. 17.100, localizada na Fazenda São José, na estrada que liga Valença a Conservatória, neste Município, para usá-las exclusivamente como moradia sua e de sua família.

PRAZO: Vigorará enquanto a escola não for reativada ou revogada por interesse da Administração Pública;

3.PARTES: Município de Valença e Manoel Marques

OBJETO: Constitui objeto da presente permissão de uso, a título precário e gratuito, das dependências da Escola Municipal Maria Alves Tancredo, localizada na Estrada Sebastião Lacerda, s/no, bairro Paraíso, Distrito de Barão de Juparana, neste Município, para usá-las exclusivamente como moradia sua e de sua família.

PRAZO: Vigorará enquanto a escolar não for reativada ou revogada por interesse da Administração Pública.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

Partes: Município de Valença e Banco Bradesco S/A – Processo Administrativo 14.563/2003.

Objeto: prestação de serviço pelo Bradesco ao Município.

Prazo: 10 (dez) anos, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme cláusula sexta do convênio.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Partes: Município de Valença e Petrobrás Distribuidora S/A – Processo administrativo 12.481/2002.

Objeto: Prestação de serviços de transferência de tecnologia, envolvendo execução de tratamento superficial e microrevestimento asfáltico a frio, em diversos bairros da cidade.

Prazo: 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONVÊNIO:

Partes: Município de Valença e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valença

Objeto: Objetiva a integração de esforços entre as partes, permitindo a Conveniada a administrar e incentivar a promoção e valorização social no Município de Valença-RJ.

Valor: R\$1.000,00 (hum mil reais) mensais.

Prazo: 02 de junho a 31 de dezembro de 2003.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO:

Partes: Município de Valença e Secretaria de Estado de Integração Governamental – SEIG.

Objeto: Tem por objeto a prorrogação do prazo do Convênio, conforme justificativa constante do Proc. E-31/053/2001, e adequação do seu preâmbulo à atual estrutura do Poder Executivo.

Prazo: 18 (dezoito) meses.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO:

Partes: 1º. Esquadrão de Cavalaria Mecanizada – Esqd Tenente Amaro e Município de Valença. – Processo administrativo no. 12.430/2003.

Objeto: autorização de uso do imóvel onde se localiza o Campo de Instrução da Unidade, nesta OM, para realização de captação de água e condução através de 02 (duas) adutoras subterrâneas que atravessam o referido campo de instrução por 2770 m, sendo vedada qualquer outra destinação.

Prazo: 03 (tres) meses, iniciando-se em 02 de julho com término em 01 de outubro de 2003.

Decreto nº 000101/03 de 30 de julho de 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101 – SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101.12.362.0415.2.013-3.3.90.36.00.00	5.000,00
0501 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO	
0105.15.452.0506.1.053-3.3.90.30.00.00	5.000,00
0601 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
0106.12.365.0401.2.066-3.3.90.30.00.00	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101 – SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101.12.362.0425.2.014-3.3.90.18.00.00	5.000,00
0501 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO	
0105.11.334.0306.1.069-4.4.90.51.00.00	5.000,00
0601 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
0106.12.365.0401.2.073-3.3.90.18.00.00	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de julho de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

Decreto nº 000102/03 de 30 de julho de 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 - GABINETE DO PREFEITO	
1601 – GABINETE DO PREFEITO	
0116.04.131.0059.2.010-3.3.90.39.00.00	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
0501 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO	
0105.15.122.0692.1.062-4.4.90.51.00.00	30.000,00
1101 – SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES	
0111.26.782.0710.2.111-4.4.90.52.00.00	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de julho de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 103, de 1º de agosto de 2003.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 2.054/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1030100522.089000 3.1.90.34.00.0000	150.000,00
1030100522.089000 4.4.90.52.00.0000	50.000,00
Total.....	200.000,00

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s):

1030100522 089000 3.3.90.36.00.0000	100.000,00
1030500245.089000 3.3.90.30.00.0000	100.000,00
total.....	200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto de 2003.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

Decreto nº 000104/03 de 4 de agosto de 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 103.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
0501 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO	
0105.15.452.0504.2.058-3.3.90.39.00.00	63.000,00
0601 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
0106.12.362.0403.2.067-3.3.90.33.00.00	20.000,00
0106.12.361.0403.2.071-3.3.90.39.00.00	15.000,00
0901 – SECRETARIA MUN. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
0109.20.606.0641.2.093-3.3.90.30.00.00	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
0501 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO	
0105.15.452.0504.2.058-3.3.90.30.00.00	20.000,00
0105.15.451.0501.2.070-4.4.90.51.00.00	15.000,00
0105.17.512.0611.1.054-4.4.90.51.00.00	28.000,00
0601 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
0106.12.365.0401.2.073-3.3.90.18.00.00	10.000,00
0106.12.361.0408.2.075-3.3.90.33.00.00	10.000,00
0106.12.361.0404.1.063-4.4.90.51.00.00	10.000,00
0901 – SECRETARIA MUN. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
0109.20.122.0052.2.094-3.1.90.04.00.00	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de agosto de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 105, de 07 de agosto de 2003.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel pertencente ao Município, dando outra providências correlatas”

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, ao Sr. **João Bosco Duque Garcia**, portador do CPF. No. 977.320.958-04, RG No. 13.816.788-SSP, de imóvel pertencente ao Município, área de terra, situada ao lado da Praça, na rua Emérita Gomes, bairro Parque Pentagna, nesta cidade.

§ 1º. – A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é

feita **com intuito personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. – A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2003.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREIA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 106, de 07 de agosto de 2003.

“Revoga o Decreto nº 61, de 03 de maio de 2002”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto nº 61, de 03 de maio de 2002, que alterou o Decreto nº 23, de 30 de maio de 2001 – Regulamenta o parcelamento de débitos tributários.

Art. 2º. – O art. 2º, do Decreto nº 23, de 30 de maio de 2001, passa a ser acrescido dos §§ 4º e 5º, com a seguinte redação:

“§ 4º - O prazo de parcelamento fica limitado a 36 (trinta e seis) parcelas.

§ 5º - Excepcionalmente, o parcelamento poderá exceder o prazo fixado no parágrafo anterior, mediante prévia sindicância a ser realizada pelo Departamento de Promoção Social e ratificação do Secretário Municipal de Fazenda.”

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2003.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA
Prefeito

LUIZ ROBERTO MARTINS
Secretário de Governo e Administração

Decreto nº 000107/03 de 7 de agosto de 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101 – SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101.04.122.1203.2.012-3.3.90.30.00.00	4.000,00

0501 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO	
0105.15.452.0507.2.060-3.3.90.30.00.00	2.000,00
0105.04.122.1203.2.052-3.3.90.30.00.00	5.000,00
0105.17.512.0612.1.055-3.3.90.36.00.00	1.000,00
0105.17.512.0611.1.054-3.3.90.36.00.00	1.000,00
0601 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
0106.12.122.1203.2.068-3.3.90.30.00.00	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101.12.362.0425.2.014-3.3.90.18.00.00	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de agosto de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 108, de 07 de agosto de 2003.

“Autoriza mudança no sentido de trânsito, dando outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da lei, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso VII do artigo 69 da Lei Orgânica,

Considerando a necessidade de regularizar o trânsito na Rua Dom André Arcoverde, trecho compreendido entre o nº 42 até a loja 44/B, no sentido Hospital Geral José Fonseca x Delegacia de Polícia, confluyente com a outra rua, também chamada Rua Dom André Arcoverde, trecho compreendido entre o nº 43 até a esquina do prédio nº 07 - Edifício Alfa - (Faculdade do Pão), no sentido Delegacia x Hospital Geral José Fonseca.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica estabelecida **Mão Única** na Rua Dom André Arcoverde, trecho compreendido entre o nº 44, Loja B, até o nº. 42, no sentido Hospital Geral José Fonseca x Delegacia de Polícia;

Art. 2º. - Fica estabelecida **Mão Única** na rua confluyente, também chamada Rua Dom André Arcoverde, trecho compreendido entre o nº 43 até a esquina do prédio nº 07, Edifício Alfa - (Faculdade do Pão), no sentido Delegacia de Polícia x Hospital Geral José Fonseca, a partir da 00:00 hora do dia 01 de setembro de 2003.

Art. 2º. - O Departamento de Controle de Trânsito deverá providenciar placas de sinalização para o local

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2003.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

Visite nosso site:
www.valenca.rj.gov.br

Decreto nº 000109/03 de 8 de agosto de 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00	5.000,00
0201 - PROCURADORIA JURÍDICA	
0102.14.122.1203.2.021-3.3.90.36.00.00	3.000,00
1601 - GABINETE DO PREFEITO	
0116.08.244.1203.2.102-3.3.90.39.00.00	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101.12.362.0425.2.014-3.3.90.18.00.00	5.000,00
0201 - PROCURADORIA JURÍDICA	
0102.14.122.0052.2.022-3.1.90.04.00.00	3.000,00
1301 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
0113.08.244.0517.2.076-3.3.90.32.00.00	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de agosto de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 110, de 14 de agosto de 2003.

“Dispõe sobre medidas para diminuição de despesas da Municipalidade e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a diminuição nos repasses do Governo Federal,- (FPM) - Fundo de Participação dos Municípios) provocada pela recessão econômica;

Considerando que o Município deverá se adaptar às novas metas financeiras provocadas atualmente pelo Governo Federal;

Considerando a necessidade de diminuir as despesas da Municipalidade, em caráter emergencial, adquando-se à atual realidade brasileira,

D E C R E T A:

Art. 1º - A redução, a partir do dia 1º de setembro de 2003, dos valores dos salários dos cargos comissionados, assim discriminados:

- Prefeito - 50%
- Vice-Prefeito - 30%
- Secretários - CC1 - 30%
- Cargos Comissionados - CC2, CC3, CC4 - 20%
- CC5, CC6 - 10%
- CC7 - 5%.

Art. 2º - A Suspensão, a partir do dia 20 de agosto de 2003, de toda e qualquer hora extra nos setores da Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 3º - O recolhimento, a partir do dia 20 de agosto de 2003, às dependências da Secretaria Municipal de Serviços Públicos toda a frota da Prefeitura, com exceção das ambulâncias, veículos para transporte de pacientes de oncologia e hemodiálise, veículo da vigilância sanitária, veículos da Secretaria de Educação destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino e veículo da fiscalização de obras

Art. 4º - A suspensão de apoio financeiro para festas e eventos de qualquer natureza.

Art. 5º - A alteração, a partir do dia 25 de agosto de 2003, do horário de expediente no centro e demais setores administrativos, conforme se demonstra:

- Expediente Interno: 12:00 às 18:00 horas;
- Atendimento ao Público: 12:15 às 17:30 horas.

Art. 6º - Todas as medidas vigorarão pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2003.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA
Prefeito

LUIZ ROBERTO MARTINS
Secretário de Governo e Administração

ALDECY RODRIGUES
Secretário de Fazenda

Departamento de Trânsito e Tráfego

Processos julgados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações
- JARI

Julgamento dia 18/08/2003

Processos Deferidos:

Proc. 14932 de 08/08/03, 14933 de 08/08/03, 14934 de 08/08/03, 14935 de 08/08/03, 14959 de 11/08/03, 15047 de 12/08/03.

Processos Indeferidos:

Proc. 15028 de 12/08/03, E09/118310/4000/03 de 29/07/03

Julgamento dia 25/07/03

Processos Deferidos:

Proc. 13985 de 21/07/03, 14093 de 23/07/03

Processos Indeferidos:

Proc. 13979 de 21/07/03, 13982 de 21/07/03, E09/106621/4000/03 de 16/07/03.

Julgamento dia 04/08/03.

Processos Deferidos:

Proc. 14129 de 23/07/03, 14388 de 28/07/03, 14573 de 01/08/03.

Processos Indeferidos:

Proc. 14239 de 25/07/03, 14240 de 25/07/03, 14502 de 30/07/03, 14512 de 30/07/03, 14513 de 30/07/03, 14514 de 30/07/03, 14515 de 30/07/03, 14516 de 30/07/03, 14517 de 30/07/03, 14518 de 30/07/03, 14519 de 30/07/03, 14561 de 31/07/03, PMVR/03445/CM de 23/07/03.

Julgamento dia 08/08/03

Processos Deferidos:

Proc. nº 14787 de 06/08/03, 14833 de 07/08/03, 14848 de 07/08/03, 14874 de 07/08/03.

Processos Indeferidos:

Proc. nº 14749 de 05/08/03, 14750 de 05/08/03, 14812 de 06/08/03, 14814 de 06/08/03, 14815 de 06/08/03, 14822 de 07/08/03.

Boletim Oficial de Valença - RJ - 20/08/2003

Relatório da Iª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE VALENÇA - RJ

Documento Final

EQUIPE TÉCNICA

COMISSÃO PREPARATÓRIA:

- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
- SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
- COORDENADORA DE PAISAGISMO
- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
- SECRETARIA DE OBRAS
- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
- DEPARTAMENTO JURÍDICO
- AEAV
- ASSOC. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- AVATUR
- CEF
- CEPEV
- CIA DA ÁGUA
- COMAM-VA
- CREA - Valença - RJ
- IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
- ONG - SALVEASERRA
- ONG - AÇÃO CIDADE VIVA
- PESQUISA CNPq - Apoio Técnico
- ROTARY CLUB DE VALENÇA
- SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO
- UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA VALENCIANA

REDAÇÃO FINAL:

CLÁUDIA GONÇALVES TORRES
Coordenadora de Cultura da Sector - PMV

INTRODUÇÃO

A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Valença, realizada no dia 02 de agosto de 2003, sob os auspícios da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, teve lugar no auditório da Faculdade de Medicina de Valença, da Fundação Educacional D. André Arcoverde/FAA, sito à Praça Balbina Fonseca, nº 20, nesta cidade.

Com o objetivo de atender a convocação nacional do Ministério das Cidades, teve como finalidade:

- Propor princípios e diretrizes para as políticas setoriais e para a política urbana do município a partir de dados municipais, estaduais e federal;
- Identificar os principais problemas que afligem o município de Valença trazendo a voz dos vários segmentos e agentes produtores, consumidores e gestores;
- Indicar prioridades de atuação do município;
- Avaliar os instrumentos de participação popular na elaboração e implementação das diversas políticas públicas;
- Discutir diretrizes para revisão do Plano Diretor do Município de Valença;
- Propor a natureza e as atribuições, bem como indicar os membros do Conselho Municipal da Cidade;
- Indicar 08 (oito) Delegados para participação na Conferência regional e estadual;
- Elaborar o Relatório Final.

Perpassando o lema "Cidade para Todos", o evento intitulado "Construindo uma Política Democrática e Integrada para as Cidades", mobilizou amplo segmento da sociedade civil organizada representada por Gestores do Executivo, Legislativo Municipal e Judiciário; movimentos sociais e populares; ONGS; entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa; trabalhadores, através de suas entidades sindicais; empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; e operadores e concessionários de serviços públicos, que se dispuseram a somar na intervenção do processo de planejamento urbano contemplando a transversalidade que perpassa todo esse processo.

O Relatório Final, elaborado a partir das diretrizes de ações de cada grupo temático e aprovado em Plenária Geral, fortalece as diferentes vozes locais da cidade na medida em que buscam traduzir as principais questões infra-urbanas que afetam a sustentabilidade do desenvolvimento do município como um todo.

I. A Metodologia da 1ª Conferência da Cidade

1. Da organização dos trabalhos

Dia 27/06/03, foi realizado o primeiro encontro com o comparecimento da sociedade civil, tendo sido instituída a Comissão Preparatória a quem coube organizar os trabalhos da Conferência;

Dias 03/07/03; 10/07/03; 15/07/03; 24/07/03; 29/07/03 e 31/07/03 foram realizadas reuniões da Comissão Preparatória na Secretaria de Cultura e Turismo, Av. Borges Graciosa, nº 02.

Dia 16/07/03, foi realizada a Pré-Conferência, no auditório do ITERP, Rua Voluntários da Pátria, s/n.

Dia 02 de agosto de 2003, foi realizada a 1ª Conferência Municipal de Valença, no auditório da Faculdade de Medicina, Praça Balbina Fonseca, 20

Dia 07 de agosto de 2003, foi realizada com os participantes da Conferência a Leitura e revisão geral do Relatório Final, tendo o mesmo sido aprovado pelos presentes.

2. Dos procedimentos e proposições dos debates

Foi elaborado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Valença o qual estabeleceu as normas gerais do seu funcionamento.

O capítulo IV – Do Temário (do art. 5º ao art. 12) estabeleceu os grupos temáticos com os seguintes sub-temas, tratados a partir do temário central. São eles:

- Política Urbana e Habitação;
- Política Urbana e Saneamento Ambiental;
- Política Urbana, Transporte e Mobilidade Urbana
- Política Urbana e Patrimônio Cultural.

3. Dos Delegados eleitos ao final da Conferência:

• Representantes do Executivo:

ANA VAZ – *Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo*
GUSTAVO ABRUZZINI DE BARROS – *Assessoria de Comunicação*

• Representantes das demais entidades:

LEINA GARDINI – *Soc. dos Amigos da Biblioteca Pública Mun. D. Pedro II*
WANDA MARIA PINTO – *Associação Valenciana de Turismo*
FÁBIO HENRIQUE CABRAL – *Caixa Econômica Federal*
SÔNIA MAUTONE RACHID – *Asso. Dos Engenheiros e Arquitetos de Valença*
ANA LÚCIA TOZATTO – *Sind. dos Empregados do Comércio*
PAULO DUBOC – *Cons. Mun. de Assoc. de Moradores de Valença*

Proposições dos Grupos Temáticos

1 - GT Política Urbana e Habitação

Os componentes do GT Política Urbana e Habitação:

- Ø reconhecem como direitos básicos da cidadania o acesso à moradia, ao ambiente saudável, à mobilidade urbana, à paisagem, à acessibilidade aos diversos serviços e equipamentos urbanos, além do direito ao trabalho e à renda;
- Ø reconhecem que para o exercício desses direitos, é preciso que a cidade cumpra a sua função social, devendo o poder público assegurar, aos diversos segmentos da população, um atendimento equilibrado e equânime, face seu papel indutor e regulador das políticas públicas;
- Ø reconhecem que a cidade é obra coletiva, daí a necessidade de se identificar o papel dos diversos agentes envolvidos: do setor público governamental, do público não-governamental, do privado (inserido em uma economia de mercado), da sociedade civil organizada, dos movimentos sociais e dos cidadãos, moradores e/ou usuários desta cidade;
- Ø reconhecem que é forçoso identificar a colaboração possível e desejável de cada um desses agentes, visando estabelecer parcerias para a construção de uma cidade mais justa, mais eficiente, mais bela e mais agradável para todos.

Entendem, por fim, que o planejamento do desenvolvimento urbano deve ter um caráter incluyente, no sentido de reverter às tendências predominantes de segregação social.

O município de Valença, com 1305 km², é o 2º em extensão territorial no Estado do Rio de Janeiro, e com cerca de 66.000 habitantes perfazendo uma demografia equivalente a 20 hab/ km², dos quais 88% residem na área urbana e os demais na área rural.

Baseados nas informações repassadas por integrantes do Departamento de Promoção Social da municipalidade, o conceito de necessidades habitacionais foram analisados sob a ótica das seguintes dimensões:

a) o déficit habitacional, correspondendo à necessidade de reposição de unidades precárias e ao atendimento à demanda;

b) a demanda demográfica, compreendendo a necessidade de construção de novas unidades para atender ao crescimento demográfico; e

c) a inadequação das unidades habitacionais, com determinados tipos de carência ou deficiência, apontando-se para a necessidade de se promover melhorias nesse tipo de residência.

Nesse último caso, por exemplo, entendeu-se que as moradias classificadas como inadequadas podem ter problemas relacionados ao adensamento excessivo ou à falta de acesso a infra-estrutura, com variáveis referentes a iluminação, abastecimento de água, instalação sanitária e destino do lixo. A inadequação por carência de infra-estrutura ocorre quando o domicílio não dispõe de condições mínimas aceitáveis de acesso aos quatro serviços básicos citados. Já a inadequação por deficiência de infra-estrutura sobrevém quando o domicílio dispõe destes serviços, mas não da maneira mais adequada.

No caso de Valença, analisou-se que a situação habitacional é extremamente deficitária e que as camadas mais pobres da população são as mais afetadas pela situação aqui instalada. A composição do déficit habitacional traduz-se por domicílios improvisados ou rústicos totalmente inadequados para se viver; por coabitação familiar, e, ainda, por famílias pobres com aluguel excessivo (acima de 30% da renda familiar).

Tomando como parâmetro o texto de apoio fornecido como subsídios para a discussão, pela Comissão Preparatória, foi consensual que para implementarem-se todos os dispositivos relacionados à regularização fundiária e programas de urbanização e melhoria de habitações localizadas em áreas irregulares, é necessário que se entenda que a problemática urbana e habitacional é parte de um processo de reprodução da desigualdade econômica e social, resultado de uma política econômica e social injusta, devendo toda política urbana e habitacional apoiar-se em um processo de desenvolvimento econômico, social e cultural sustentável que ataque às raízes da desigualdade, e incorporar uma profunda reforma agrária e agrícola, em uma política efetiva de geração de renda e emprego.

Nesse sentido, deve o Poder Público basear-se em instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade para promover a reforma urbana, garantir a efetividade de seus resultados e fomentar o avanço da cidadania, através da gestão democrática e participativa dos assuntos coletivos.

1.1) Diretrizes de ação

- Ø Implementar políticas habitacionais de cunho social;
- Ø Propiciar a geração de moradia social de qualidade integrada a equipamentos sociais e serviços como forma de se reverter à tendência de ocupação do centro e dos bairros centrais.
- Ø Incentivar novos investimentos gerando contrapartida que impliquem ganhos urbanísticos sociais e ambientais;
- Ø Promover atuação intersetorial entre as secretarias municipais e as redes, em geral, da própria cidade representada pelo setor público não-governamental; pelo setor privado; pela sociedade civil organizada; dos movimentos sociais; dos cidadãos; moradores e/ou usuários com o objetivo de se propiciar informações aos cidadãos (Ministério Público, CREA, CRECI, PROCON e etc).
- Ø Favorecer a regularização fundiária, a moradia social e a urbanização específica para áreas ocupadas e para a população de baixa renda, como base para melhoria habitacional e na garantia do processo de urbanização (construção, melhoria e urbanização habitacional);
- Ø Facilitar crédito para a consecução de novos loteamentos a serem regularizados;
- Ø Instituir a engenharia pública com o objetivo de orientar os cidadãos sobre seus direitos e deveres quando da compra da terra e da construção;
- Ø Maior rigor na aplicação das leis como forma de conter o desordenamento habitacional, fruto de loteamentos irregulares;
- Ø Implementar todos os dispositivos relacionados à regularização fundiária, a programas de urbanização e à melhoria de habitações lo-

- calizadas em áreas irregulares, encostas e áreas de proteção ambiental;
- Ø Promover políticas de melhoria das moradias rurais através de programa de financiamento para a construção e reformas habitacionais voltadas para a população carente da área rural, objetivando dar ao homem do campo condições dignas de sobrevivência;
- Ø Criar áreas de zoneamento especiais que assegurem áreas de preservação ambiental e cultural, de produção agrícola e de interesse social;
- Ø Desapropriar terras ociosas nas áreas urbanas para construção de habitações e equipamentos urbanos;
- Ø Construção imediata de 200 (duzentas) casas para clientela de áreas de risco (sede e distrito);
- Ø Construção de 500 (quinhentas) casas para pessoas sem nenhuma renda familiar;
- Ø Construção de 3.000 (três mil) casas para famílias com faixa salarial de 1 (um) a 2 (dois) salários mínimos, a serem distribuídas por todo município;
- Ø Implementar uma política integrada de parcerias com entidades, cartórios, agentes financeiros e Prefeitura Municipal para atender as pessoas comprovadamente carentes, com renda per capita inferior a ½ (meio) salário mínimo, visando a revisão dos custos de taxas cobradas na legalização de casas e de terrenos;
- Ø Instituir a Ouvidoria Municipal como *locus* da representatividade comunitária, tendo em vista que a cidade é uma obra coletiva.

2 - GT Política Urbana e Saneamento Ambiental

A demanda por serviços de saneamento está relacionada a inúmeros fatores que guardam relação íntima com modelo de gestão excludente, segundo classes sociais, desiguais para homens e mulheres, e competitivo em relação aos recursos naturais.

Romper com esse modelo requer a inversão de prioridades para alocação dos recursos públicos, introduzindo formas de participação social nos processos de tomadas de decisões e incorporando a perspectiva de gênero nas políticas públicas.

As doenças decorrentes da falta de saneamento básico são responsáveis por um alto percentual de internações em hospitais públicos e conveniados do país. Doenças que estavam controladas retornam, como a dengue e a leishmaniose. As diarreias são consideradas fator responsável pelos altos índices de mortalidade infantil registrados no Brasil. No controle de vetores são utilizados inseticidas que, além de eficácia questionável, produzem contaminação ambiental e agravos a saúde dos trabalhadores.

Quanto ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, a situação é pré-catastrófica. A poluição de todos os cursos de água urbanos por esgotos não tratados somados à inadequação da disposição final de resíduos sólidos, justifica o alerta geral em relação à escassez de água, a partir da última década do século passado, face à contaminação dos recursos hídricos. Para reverter ou mesmo atenuar o atual quadro instalado no município e nas demais cidades da região, do estado e do país, é necessário à adoção de medidas que preservem os mananciais e os cursos de água de ações predatórias, muitas vezes oriundas de desmatamentos ilegais e queimadas criminosas. As queimadas, e o aumento do número de veículos automotores, somados a liberação de micropartículas pelas indústrias, tem contribuído para a poluição do ar, carecendo ações que minimizem esses problemas. Os desmatamentos das nossas florestas, para a implantação de culturas como o café e também de pastagens, além de contribuir para a diminuição das nascentes, tem concorrido para o assoreamento dos nossos cursos d'água.

O grupo, em conclusão, optou, na questão do saneamento ambiental, pelos temas: *Coleta, Tratamento e Destinação Final do Lixo, Esgotamento Sanitário, Captação e Distribuição de Água Potável, Captação e Drenagem Urbana das Águas Pluviais.*

2.1) PRINCIPAIS PROBLEMAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS:

Necessidades básicas:

- Ø De cidadania ambiental, educação ambiental e conscientização ambiental que estão, indubitavelmente, associados a qualquer programa que se queira conduzir, para que ele se sustente e se enraíze na sociedade. A busca da cidadania ambiental faz parte de uma dinâmica participativa e solidária, que pode transformar profundamente os lugares e as comunidades onde são instituídos. Talvez seja esta a explicação para a resistência surda e inconfessa que existe em tantos lugares no que concerne aos programas voltados que buscam assegurar um meio ambiente saudável.

- Ø De mobilização geral da sociedade, por meio das entidades civis comunitárias, participando ativamente do processo instituído no Estatuto da Cidade como Gestão Democrática;
- Ø De Coleta Seletiva. A venda dos produtos comercializados nas cidades provoca sempre um impacto significativo na geração de resíduos de consumo e de embalagens, o que tem um custo ambiental a ser considerado, e que é mais que o simples ressarcimento dos custos de coleta e disposição final da limpeza urbana (grandes geradores de resíduos), cabendo uma contrapartida como estímulo à sua minimização ou a mecanismos de reutilização e reciclagem;
- Ø Do Plano Diretor e do Planejamento Ambiental. A Constituição Federal de 1988 torna obrigatório, em seu artigo 182, que cada cidade com mais de 20.000 habitantes tenha um Plano Diretor aprovado pela Câmara Municipal;
- Ø Da captação de esgoto adequada, separada das galerias pluviais, bem como seu tratamento;
- Ø Da universalização da distribuição da água potável para todas as comunidades do município;
- Ø Da coleta, do tratamento e a disposição final dos resíduos urbanos, que são problemas graves no metabolismo da cidade. Com o crescimento urbano e a mudança dos padrões de consumo levando à geração de volumes cada vez maiores e diversificados do lixo, em todas as suas características, torna-se mais custoso e complexo o tratamento a ser dado ao problema, demandando do poder público municipal implementar políticas públicas direcionadas para a questão;
- Ø Do levantamento dos efeitos do processo do êxodo rural, com influência visível no adensamento urbano, a partir das últimas décadas, gerando um crescimento desordenado nas cidades, e provocando uma série de transtornos ambientais desde a poluição sonora, passando pelos conflitos urbanos de vizinhança, até a própria degradação da cidadania;

2.2) Diretrizes de ação

- Ø Criação de fóruns permanentes de reuniões, para conhecimento da lei 10.257/2001 e criação do Conselho do Desenvolvimento Municipal em nível permanente, na forma da lei;
- Ø Revisar e colocar em prática o Plano Diretor do Município, através da Gestão Democrática;
- Ø Obrigatoriedade do TAC – Termo de Ajuste e Conduta - para construção de Fossas Sépticas nos grandes estabelecimentos;
- Ø Consultar o CEIVAP para questões de financiamento de projetos de saneamento ambiental;
- Ø Construir o Aterro Sanitário; otimizar o funcionamento da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo e implantar da Coleta Seletiva;
- Ø Sugestão para criação do Agente Ambiental Comunitário;
- Ø Aplicação de recursos por parte da União e do Estado para que a Prefeitura possa executar essas ações;
- Ø Determinação de uma cota para edificação de moradias e abertura de loteamentos.
- Ø Construção em áreas íngremes, com declividade superior a que determina a lei, criando áreas de risco, principalmente no período das chuvas.

3 – GT Política urbana, Transporte e Mobilidade Urbana

Nosso município é o segundo em extensão territorial do Rio de Janeiro, com 1.470 km de estradas municipais que precisam de melhorias e conservação, priorizando as que se destinam ao escoamento da produção e transporte coletivo: as de comunicações distritais, promovendo o turismo rural e estradas estaduais – intermunicipais.

Para tal, as comunidades locais devem conscientizar-se da sua participação direta, com parcerias junto aos poderes constituídos.

3.1) Diretrizes de ação:

- Ø Implantação de estruturas que democratizem o transporte coletivo inter-distrital através de novas linhas e horários com uma frota de veículos satisfatórios para o transporte público;
- Ø Criação de projetos urbanísticos para favorecimento do transporte não motorizado como: ciclovias, pistas para caminhadas; bicicletário e calçadas em bom estado de conservação;
- Ø Implementação de projetos urbanísticos voltados para a acessibilidade dos idosos e das pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Ø Adoção de um Modelo de Gestão que possibilite a celebração de convênios entre o Município, Estado e União, visando proporcionar a integração e o fortalecimento dos Órgãos do Sistema Municipal de Trânsito / Fundo Municipal de trânsito;

- Ø Instituição de projeto de engenharia de trânsito;
- Ø Priorizar meios de aproveitamento dos leitos da antiga malha ferroviária, existentes no município, que, desativada, trouxe estagnação e impedimento ao crescimento econômico da cidade;

4 - GT Política Urbana e Patrimônio Histórico Cultural

O desdobramento das Conferências das Cidades se estenderá até 2006 e tem por objetivo a elaboração do Plano Diretor de cada município com população acima de 20.000 habitantes. Em Valença, deve-se promover o processo de reforma do Plano Diretor de modo público e democrático, como assegura o Estatuto da Cidade.

Espera-se que este Plano contemple como uma das questões a política de proteção e valorização do nosso patrimônio histórico e cultural.

Deseja-se também que a questão do planejamento urbano não se restrinja somente à questão da habitação/déficit habitacional, mas que se entenda a possibilidade da valorização do patrimônio histórico servindo de moradia/ espaço cultural. Que se faça o possível. Que se apontem diretrizes para construção de mobiliário urbano que contemple a vida cidadina cultural, ou seja, espaços onde possam acontecer as manifestações culturais.

4.1) Diretrizes de ação:

- Ø Mapear áreas livres para manifestações culturais (instituição de um corredor cultural com ampla divulgação em campanhas educacionais);
- Ø Preservar praças públicas já existentes e criação de outras áreas destinadas ao mesmo fim;
- Ø Diagnosticar áreas e prédios públicos e/ou particulares que são subutilizados, como possíveis espaços de cultura e serviços;
- Ø Fortalecer a legitimidade dos espaços culturais públicos, sinalizando a ocupação desses espaços e divulgando suas atividades;
- Ø Estimular e possibilitar a manifestação/criação de arte e cultura dentro da comunidade valenciana; revitalização dos museus; propiciar espaço adequado para instalação da biblioteca e arquivos municipais, enfim, assegurando a diversidade das ricas manifestações culturais de Valença.

Finalizando, o grupo temático manifesta a vontade de que o Plano Diretor do município de Valença acate as diretrizes do Estatuto da Cidade, e faça valer a função social da propriedade urbana assegurando o direito de cidadania para cada valenciano.

Destaque:

Recuperação da casa de Clementina de Jesus, à Rua 29 de setembro, no bairro do Carambita e do conjunto de casas rústicas da Comunidade Afrodescendente São José da Serra, no Distrito de Santa Isabel.

“O sopro do tempo varre a Terra, mas a sua história perdura na pedra”.

MOÇÕES

1. Moção Urgente solicitando fortalecer a precária rede de água e esgoto nos bairros Canteiro, Vale Verde, Santa Terezinha, Chica Cobra e Mutirão da Conquista. Esses bairros já possuem a instalação dos equipamentos necessitando que os mesmos sejam desobstruídos.

2. Moção à Secretaria de Meio Ambiente para estabelecer cotas de referência para disciplinar construções em encostas, introduzindo-as no Código de Obras;

3. Moção dirigida à Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente no sentido de conter /evitar o progresso desordenado, cujos reflexos estão no êxodo rural, empobrecimento das famílias e prostituição social.

4. Moção à Prefeitura Municipal para aumentar esforços nos setores educacionais primário, médios e superior para um programa de educação sanitária ambiental.

5. Moção à Prefeitura Municipal para promover o desmembramento da Secretaria de Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura, para que a mesma possa ter maior autonomia, criando mecanismos de arrecadação para criação de um Fundo, para investir nas questões ambientais;

6. Que sejam encaminhadas ao Executivo Municipal as seguintes moções:

a) Implementação do Fundo Municipal de Trânsito, para a habilitação de recebimento de verbas federais, que propiciem ao município a construção e gestão de um sistema municipal de trânsito de melhor qualidade; Convênio com Detro / DNER;

b) Que sejam criadas linhas de ônibus inter-bairros, propiciando acesso aos serviços de saúde.

c) Promover estudos e análises que permitam a reconstrução de trechos

da linha férrea;

d) Que sejam revistos os preços das passagens de ônibus da linha Valença – Barra do Pirai, e Valença – Rio de Janeiro;

e) Melhor divulgação do Horto municipal;

f) Desmembramento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura, para que a mesma possa ter maior autonomia, criando mecanismos de arrecadação para criação de um Fundo, para investir nas questões ambientais;

7. Moção à Secretaria de Saúde para a criação de um Departamento de Terapias Alternativas.

MOÇÕES REGIMENTAIS

Em votação regimental foram encaminhadas e aprovadas as seguintes moções:

1. Que repudia a não-retificação da publicação do Estatuto da Agenda 21 Local, do Município de Valença, instituída pela Lei Municipal n.º 1945, 20 de setembro de 2001, com origem na Mensagem n.º 23/2001 do Executivo Municipal.

Justificativa: O teor encaminhado para a publicação no Boletim Oficial do Município pela senhora Maria Aparecida Bellote, não corresponde ao estatuto aprovado em plenária do Fórum. A representante do COMAM-VA, Marilda Soares Vivas, indicada para aquele Fórum, esclarece que mesmo tendo sido informada do fato, a senhora Bellote não providenciou a retificação da publicação até a presente data.

2. À Câmara Municipal de Valença, estranhando sua ausência nesse Fórum da Cidade e, também, para que participe de forma ativa nos próximos fóruns de debates.

Justificativa: Dada a importância do evento, e tendo em vista ser o Poder Legislativo o Órgão que irá aprovar as diretrizes políticas a serem instituídas à partir da adoção dos princípios do Estatuto da Cidade, não se compreende a ausência dos parlamentares nos debates estabelecidos nesta Conferência.

3. Moção à Prefeitura Municipal contendo a estranheza sobre o fato de que companhias concessionárias ou permissionárias efetuem obras na cidade e nos distritos, sem ouvir a sociedade local e a comunidade interessada, com possíveis prejuízos, conforme aconteceu em Conservatória.

4. Que seja dada visibilidade ao Relatório Final da Conferência com a sua publicação na imprensa local.

5. Que o Relatório Final da Conferência seja remetido à Rede Pública Municipal e Estadual de Educação como sugestão para um projeto amplo de campanha educacional intitulado “Valença para todos.”

6. Quebra do monopólio das concessionárias de ônibus de Valença.

7. Que haja melhor equidade no financiamento e repasse dos recursos da União para os municípios de modo a permitir o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas que assegurem melhor qualidade de vida aos seus cidadãos, descentralizando os recursos financeiros.

ENTIDADES PARTICIPANTES:

vAADEQ – Associação de Amigos dos Dependentes Químicos

vAEAV - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Valença

vAssembléia de Deus

vAssociação dos Agentes Comunitários de Saúde

vAssociação dos Amigos e Moradores do Parque Pentagona

vAssociação de Moradores de Conservatória

vAssociação de Moradores de Osório

vAVATUR – Associação Valenciana de Turismo

vCAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar

vCaixa Econômica Federal

vCapítulo Rosacruz

vCasa da Criança e do Adolescente

vColégio Pólo Agrícola Mons. Thomas Tejerina do Prado

vCOMAM-VA

vConselho Municipal de Assistência Social

vCNPq – Pesquisa

vCREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - RJ

vDACCAR – Diretório Acadêmico Costa Carvalho

vDCE – Diretório Central Estudantil da Faculdade D. André Arcoverde (FAA)

vExecutivo Municipal:

- Departamento Jurídico da PMV

- Secretaria de Obras e Urbanismo da PMV

- Assessor de Imprensa da PMV

- Secretaria de Fazenda e Posturas da PMV
- Secretaria de Saúde
vFAU (VR) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
vIgreja Batista Memorial do Canteiro
vIgreja Messiânica – Fundação Mokiti Okada
vITERP – Instituto Técnico e Profissionalizante do Vale do Rio Preto
v Jornal “Gazeta Valenciana”
vOAB – Ordem dos Advogados do Brasil – RJ
vONG - “Ação Cidade Viva”
vONG – “SALVEASERRA”

vParóquia Nossa Senhora Aparecida
vPCB – Partido Comunista Brasileiro
vPT – Partido dos Trabalhadores
vRotary Club de Valença
vSindicato dos Empregados do Comércio de Valença
vSindicato dos Metalúrgicos de Barra do Pirá / Valença
vSociedade Brasileira de Eubiose
vSociedade dos Amigos da Biblioteca Pública Municipal D. Pedro II
vSub-Prefeitura de Conservatória (6º Distrito)
vSub-Prefeitura de Parapeúna (5º Distrito)

Prefeituras em Crise

Luiz Antônio reduz à metade seu salário e em 30% o dos Secretários Objetivo é garantir o pagamento em dia dos funcionários e os serviços básicos

Como você já deve ter visto na grande imprensa nacional, o Brasil está passando por uma séria crise financeira. Todas as Prefeituras do Brasil estão sendo obrigadas a se adaptarem a essa dura realidade.

Agindo com responsabilidade, o Prefeito Luiz Antônio baixou decreto de emergência por 90 dias para enfrentar essa crise. São medidas duras, mas necessárias.

Além de **cortar o seu próprio salário pela metade e do Vice Prefeito e de todos os Secretários em 30 %.**

Outras Medidas que estão sendo tomadas:

- 1 Paralisação da Frota. Só serão mantidas em circulação Ambulâncias, Kombis Escolares e Viaturas de Serviços essenciais;
- 2 Suspensão das horas extras;
- 3 Expediente de atendimento ao público passará a ser de 12:15h às 17:30h, a partir do dia 25/08;
- 4 Suspensão do apoio financeiro a festas e eventos.

Essas medidas estão sendo tomadas buscando, prioritariamente, **garantir o pagamento dos salários dos funcionários da Prefeitura, inclusive o restante do 13º salário.**

É bom lembrar que os funcionários da Prefeitura já receberam a metade do 13º no dia 8 de agosto, enquanto muitas cidades da região não estão nem conseguindo pagar em dia suas folhas de pagamento.

A Prefeitura não está parada, está buscando soluções criativas para enfrentar a crise e para **augmentar a arrecadação**. Com a concorrência para os serviços bancários da Prefeitura, vão ser arrecadados **300.000 reais**. O Bradesco foi o vencedor e como contra-partida os funcionários passarão a receber seus salários pelo Bradesco.

Vantagens para o funcionalismo:

- Isenção de tarifa de movimentação de conta por 2 anos
- Isenção da tarifa de extrato mensal ou semanal nos equipamentos de auto atendimento
- Isenção da tarifa de cartão de débito
- Empréstimos descontados nas folhas de pagamentos

É necessário a compreensão de todos para que a cidade possa superar as dificuldades econômicas do país e para que se possa garantir a qualidade no atendimento à população.



SAÚDE!



Um brinde à qualidade da água de Valença!

*Sorria com Saúde. A nossa água é fluoretada.
O flúor na água evita, em até 60%, a cárie dentária em adultos e crianças!*

A sua Saúde começa pela água.

*Água tratada é saúde preservada contra hepatite, conjutivite,
verminoses, doenças diarréicas, dentre outras.*

